

Revisão do Código dos Contratos Públicos:  
Modernização, Agilidade e Inovação  
Amendments to the Public Contracts Code:  
Modernisation, Efficiency and Innovation



Tânia Ferreira Osório  
Joana Magalhães Silva  
Pedro Aveleira  
Guilherme Nobre Madeira  
Equipa de Público da pbbr | pbbr Public Law team

**O QUÊ?**

O Conselho de Ministros aprovou, a 16 de abril de 2026, o diploma que procede à revisão ampla do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**OBJETO**

A revisão do CCP visa ultrapassar os constrangimentos identificados no atual regime, nomeadamente a excessiva burocracia, a morosidade dos procedimentos e as dificuldades na execução célere do investimento público. O diploma pretende tornar a contratação pública mais ágil, eficiente e transparente, assegurando simultaneamente a concorrência, a legalidade e a boa administração.

**WHAT?**

On 16 April 2026, the Council of Ministers approved legislation providing for a comprehensive review of the Public Contracts Code (PCC).

**OBJECT**

The review of the PCC seeks to address the shortcomings identified in the current regime, namely excessive bureaucracy, lengthy procedures and difficulties in the swift execution of public investment. The legislation aims to make public procurement more agile, efficient and transparent, whilst safeguarding competition, legality and good administration.

## Newsletter Highlights

### Contratação pública digital

Digital public procurement

### Desburocratização

Simplification

### Inovação

Innovation

### Resolução de litígios

Dispute resolution

[www.pbbr.pt](http://www.pbbr.pt)

## COMO?

A reforma concretiza-se através de um conjunto de alterações estruturais, entre as quais:

- **Aumento dos limiares para consulta prévia e ajuste direto**, com maior flexibilidade para contratos de menor valor:
  - Nos contratos para aquisição de bens e serviços, o limite do ajuste direto aumenta de 20.000 € para 75.000 €, enquanto a consulta prévia sobe de 75.000 € para 130.000 €;
  - Nas empreitadas de obras públicas, o ajuste direto quintuplica, passando de 30.000 € para 150.000 €, e a consulta prévia aumenta de 150.000 € para 1.000.000 €;
- **Consolidação da contratação pública digital**, incluindo o uso de sistemas digitais e soluções de inteligência artificial, com garantias de transparência e proteção de dados;
- **Simplificação e desburocratização dos procedimentos**, com redução da documentação exigida e aplicação do princípio “só uma vez”, que dispensa a entrega de documentos já na posse do Estado;
- **Clarificação do conceito de valor estimado** e alinhamento com o Direito Europeu;
- **Reforço do planeamento prévio** e maior peso da qualidade na avaliação das propostas;
- **Promoção da inovação**, incluindo iniciativas privadas espontâneas e possibilidade de reserva de contratos para *startups*;
- **Criação de mecanismos mais céleres** para situações de emergência ou excecionais;
- **Promoção da arbitragem voluntária** e de meios alternativos de resolução de conflitos.

## QUANDO?

O diploma foi aprovado na generalidade e para consultas em Conselho de Ministros, não tendo ainda entrado em vigor. Seguir-se-á o período de audições das entidades relevantes antes da sua aprovação final e publicação em Diário da República.

## HOW?

The reform is implemented through a set of structural changes, including:

- **Increased thresholds for prior consultation and direct awards**, introducing greater flexibility for lower-value contracts:
  - For the acquisition of goods and services, the direct award threshold increases from 20.000 € to 75.000 €, while prior consultation rises from 75.000 € to 130.000 €;
  - For construction works contracts, the direct award threshold increases fivefold, from 30.000 € to 150.000 €, and prior consultation rises from 150.000 € to 1.000.000 €;
- **Full consolidation of digital public procurement**, including the use of digital systems and artificial intelligence solutions, ensuring transparency and data protection;
- **Simplification and reduction of administrative burdens**, including less required documentation and the application of the “once-only” principle;
- **Clarification of the concept of estimated value** and alignment with European Union law;
- **Strengthening of prior planning** and increased weight of quality in the evaluation of bids;
- **Promotion of innovation**, including spontaneous private initiatives and the possibility of reserving contracts for startups;
- **Faster procedures** in cases of emergency or exceptional circumstances;
- **Promotion of voluntary arbitration** and alternative dispute resolution mechanisms.

## WHEN?

The legislation was approved in general terms and for consultation at the Council of Ministers and has not yet entered into force. A period of consultation with the relevant entities will follow prior to its final approval and publication in the *Diário da República*.